



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

RELATÓRIO DE ATIVIDADES — 2025

1. Composição da Comissão

- **TITULARES:** Desembargador Lidivaldo Reaiche Raimundo Britto (presidente); Juiz Sadraque Oliveira Rios Tognin; Juíza Andremara dos Santos; Juíza Isabella Pires de Almeida; Juíza Maria Angélica Alves Matos; Denise do Carmo Ferreira; Gesiel Lino dos Santos; e Mírian Maria Bispo dos Santos.
- **SUPLENTEs:** Juiz Bruno Barros dos Santos; Juiz Guilherme Vitor de Gonzaga Camilo; Carmen Sílvia Bonfim dos Santos Rocha; Christiane Curvelo de Jesus; Janaína Barreto de Castro; Maurício Veiga Valente; Manoel Augusto Santiago Filho; e Sílvia Conceição Bonfim Bittencourt Leão.
- **ADMINISTRATIVO:** Clívia Silveira Rodrigues; Denilson Santos Bezerra; Elen Orellana Filgueira; e Rozilene Simoes da Costa Vilar.

2. Base normativa e institucional

A Comissão de Heteroidentificação do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (TJBA) foi instituída para atender às diretrizes da Resolução ENFAM nº 7/2023 e da Resolução CNJ nº 541/2023 No âmbito do TJBA, sua criação está vinculada ao Decreto Judiciário nº 35, de 16 de janeiro de 2024. O procedimento de heteroidentificação é realizado por meio de sistema virtual, com análise de fotografias e videoconferência.

3. Procedimentos adotados

Durante o ano de 2025, a Comissão executou as etapas de heteroidentificação relativas às edições do Exame Nacional da Magistratura (ENAM) e do Exame Nacional dos Cartórios (ENAC), mediante sistema digital com apresentações de documentos, fotografias e sessões por videoconferência, garantindo a rastreabilidade e o contraditório por meio de recursos administrativos.

4. Edições atendidas e indicadores

3ª edição do ENAM (2025.1) e 1ª edição do ENAC (2025.1)

Indicador	Quantidade
Requerimentos de validação	341
Autodeclarações confirmadas	230
Indeferimentos (total)	111
— Não confirmaram a autodeclaração	64
— Requerimentos prejudicados (documentação ausente)	29
— Não compareceram à videoconferência	18
Recursos administrativos interpostos	45

Taxa de confirmações: 67.4% | Taxa de indeferimentos: 32.6%

Decisões em recursos: 5 deferidos e 40 indeferidos.

Demandas judiciais:

- ENAM: 5 ações (3 mandados de segurança e 2 ações ordinárias). Foram deferidas 3 e indeferidas 2 liminares. Um foi extinto por homologação de desistência da candidata, os demais estão em trâmite.
- ENAC: 4 ações (todos mandados de segurança). Foram deferidas 3 liminares e indeferida uma. Não houve decisões de mérito.

4ª edição do ENAM (2025.2) e 2ª edição do ENAC (2025.2)

Indicador	Quantidade
Requerimentos de validação	375
Autodeclarações confirmadas	276
Indeferimentos (total)	99
— Não confirmaram a autodeclaração	42
— Requerimentos prejudicados (documentação ausente)	34
— Não compareceram à videoconferência	23
Recursos administrativos interpostos	31

Taxa de confirmações: 73.6% | Taxa de indeferimentos: 26.4%

Decisões em recursos: 0 deferidos e 31 indeferidos.

Demandas judiciais:

- ENAM: 1 mandado de segurança, cujo pedido liminar foi indeferido pelo relator. Em trâmite.
- ENAC: Nenhuma demanda judicial chegou ao conhecimento desta Comissão.

5. Inscrição do Sistema Ori ao Prêmio Innovare 2025

Em 2025, o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia inscreveu a prática “Ori: Heteroidentificação, Tecnologia e Equidade Racial” no Prêmio Innovare, iniciativa nacional que reconhece boas práticas no âmbito da Justiça. O projeto, desenvolvido pela Comissão de Heteroidentificação, estrutura-se em cinco eixos:

- Práticas Educativas (formação continuada dos membros e parceria com a UFBA);
- Práticas Normativas (instituição da Comissão por ato normativo e publicação de editais);
- Práticas Tecnológicas (criação do sistema eletrônico “Ori”, com funcionalidades inéditas como mosaico de imagens, *logs* de auditoria e assinatura digital);
- Práticas Administrativas (gestão estratégica das rotinas e suporte às sessões);
- Práticas de Comunicação Social (*homepage* institucional, campanhas e *FAQ*).

O Sistema Ori representa inovação tecnológica e metodológica, garantindo maior eficiência, transparência e credibilidade ao procedimento de heteroidentificação, alinhado ao Pacto Nacional do Judiciário pela Equidade Racial. A prática tem elevado potencial de replicação por outros órgãos do Poder Judiciário e contribui para o combate ao racismo estrutural e institucional.

6. Conclusão

A Comissão de Heteroidentificação do TJBA cumpriu, em 2025, as etapas relativas às edições do ENAM e do ENAC, observando as normas de regência e assegurando a isonomia e a transparência dos procedimentos.

Salvador, 28 de novembro de 2025.

LIDIVALDO REACHE
RAIMUNDO
BRITTO:9681272

Assinado de forma digital por
LIDIVALDO REACHE RAIMUNDO
BRITTO:9681272
Dados: 2025.11.28 17:41:34 -03'00'

Des. Livaldo Reache Raimundo Britto

Presidente da Comissão de Heteroidentificação